



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

HISTÓRICO DE REVISÕES		
DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
01/07/2025	Contratação artística do Dalto , no evento "Dalto Muito Estranho 4.0", que ocorrerá no dia 02 de julho de 2025, às 20 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ.	Renato de Azevedo Lima

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN UASG: 453500	
Nº do DFD:	043/2025
Setor requisitante:	Coordenadoria de Equipamentos Culturais
Responsável pela demanda:	Renato de Azevedo Lima
Cargo:	Coordenador de Equipamentos Culturais
Matrícula:	17115-6
Data de emissão:	01/07/2025
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto servidor requisitante neste processo administrativo. Rebeca Rodrigues da Silva Santos Assinatura Niterói, 01/07/2025.	

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA
Identificação da demanda: Contratação artística do Dalto, no evento "Dalto Muito Estranho 4.0", que ocorrerá no dia 02 de julho de 2025, às 20 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ.
Estudo Técnico Preliminar: O ETP consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a caracterizar o seu interesse público e assegurar a viabilidade técnica e econômica, evidenciando o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, conforme conceituado no artigo 6º, inciso XX, na forma do artigo 18, ambos da Lei nº 14.133/2021, cumulados com os artigos 28, incisos IV, bem como os artigos 30 e seguintes, todos do Decreto Municipal nº 14.730/2023, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No entanto, a demanda administrativa em questão versa sobre conteúdo artístico, cujo critério de julgamento impossibilita a competição, dada a sua qualidade personalíssima e consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública. Além disso, trata-se de solução já escolhida de antemão por tratar-se de escolha artística, portanto, contratações corriqueiras em que a Fundação de Arte de Niterói já tem experiência neste tipo de demanda.



Deste modo, a presente contratação não será procedida por meio de Estudo Técnico Preliminar, por não se tratar de avaliação da melhor escolha pela Administração.

Formalização de contrato (Art. 95 da Lei 14.133/2021): () Sim (X) Não

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação se encontra contemplada no Plano de Contratação Anual da Fundação de Arte de Niterói conforme ID PCA nº 28550176000136-0-000001/2025, registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/pca/28550176000136/2025>.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

Dalto ainda como estudante de Medicina e após se formar pela Universidade Federal Fluminense mergulhou no cenário musical em meados para o final de 70, suas músicas eram super requisitadas pelas gravadoras. Foi quando em 80 ele aceitou o convite para gravar seu primeiro compacto com as músicas "Muito Estranho" e "Flash Black", foi uma explosão. A música foi um foguete e vendeu mais de 3 milhões de cópias e chegou a entrar para o Guinness Book como música em primeiro lugar por mais tempo nas rádios brasileiras.

A Fundação de Arte de Niterói tem como objetivo a promoção das artes e representações culturais na cidade de Niterói, nos termos de seu Estatuto. A indústria cultural e criativa, que engloba as mais variadas formas de artes, emprega uma ampla gama de profissionais, incluindo artistas, diretores, designers, técnicos de palco, curadores de museus, *holdies*, e auxilia na criação de empregos diretos e indiretos na comunidade local e regional.

A presença de uma cena artística vibrante atrai turistas que estão interessados em visitar museus, galerias, teatros, festivais e entre outras atrações culturais. O turismo cultural influencia na economia local por meio de gastos em hospedagem, restaurantes e compras.

Neste sentido, é do interesse público instrumentalizado pela Fundação de Arte de Niterói a realização de eventos culturais com apresentações artísticas e musicais dos mais variados gêneros, justificando assim a presente contratação.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

Objeto:

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida:

- () Pregão
() Concorrência
() Concurso
() Leilão



- () Diálogo Competitivo
(X) Contratação direta (dispensa/inexigibilidade)
() Adesão à ata de registro de preço

QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Contratação artística do Dalto , no evento "Dalto Muito Estranho 4.0", que ocorrerá no dia 02 de julho de 2025, às 20 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ.	R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL SUGERIDA		Art. 74, II da Lei nº 14.133/21

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Documentos de identificação do artista e do seu empresário, conforme o caso;
- b) Contrato de exclusividade entre o referido artista e seu empresário, conforme o caso;
- d) Carta Proposta encaminhada à Fundação de Arte de Niterói – FAN com o objeto, valor a ser contratado, data, local e horário previstos da apresentação artística; datada e assinada, com timbre e CNPJ da empresa;
- e) Apresentação de documentação que comprove a consagração do artista pela crítica especializada e/ou pela opinião pública;
- f) Apresentação de contratos e/ou notas fiscais emitidas recentemente da empresa para comprovação do valor contratado;
- g) Indicação dos dados bancários para pagamento; e
- h) Documentos de Habilitação, sendo estes: Certidão Negativa do ISS – TLIF emitida pelo Município de sua sede; Certidão Negativa de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; e Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do contrato será no dia 02 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:

* RENATO DE AZEVEDO LIMA (**.502.027-**))

em 01/07/2025 16:38:46 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/84c5500b-47fb-4eb3-8ff2-a36bc36f83a9>

